



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 404/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
55 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00

Total Suplementação: 200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.0008.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
154 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200,00

Total Redução: 200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº 405/2025

SÚMULA: Designar servidor público municipal para exercer função de responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública abaixo citada, como responsável pelo monitoramento, avaliação e execução das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saúde.

CARLA TATIANE TOSTES HEMKEMEIER

CPF: 049.575.729-25

RG: 8.925.712-3

CARGO: ENFERMEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº 406/2025

SÚMULA: Designar servidor público municipal para exercer função de Coordenador da Atenção Primária em Saúde do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública abaixo citada, como coordenadora da Atenção Primária em Saúde.

CARLA TATIANE TOSTES HEMKEMEIER

CPF: 049.575.729-25

RG: 8.925.712-3

CARGO: ENFERMEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº 407/2025

SÚMULA: Designar servidor público municipal para exercer função de responsável pelo regulamento dos serviços ofertados na Unidade Básica de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública abaixo citada, como responsável pelo processo de elaboração, revisão e atualização do regulamento que dispõe sobre os serviços ofertados na Unidade Básica de Saúde.

CARLA TATIANE TOSTES HEMKEMEIER

CPF: 049.575.729-25

RG: 8.925.712-3

CARGO: ENFERMEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº 408/2025

SÚMULA: Designar servidor público municipal para exercer função de responsável pela programação, aquisição, recebimento e dispensação de medicamentos do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público abaixo citado, como responsável pela programação, aquisição, recebimento e dispensação de medicamentos da farmácia da Unidade Básica de Saúde.

JEOVANNY DE MELO ALLI

CPF: 039.588.199-40

RG: 7.138.197-8

CARGO: FARMACÊUTICO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº 409/2025

SÚMULA: Designar servidor público municipal para exercer função de responsável pela delimitação territorial de atuação das equipes da Atenção primária do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública abaixo citada, como responsável pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da atenção primária.

ANNA KAROLYNE MORO

CPF: 099.331.259-40

RG: 13.377.305-3

CARGO: ENFERMEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
VALIDADE: 09 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUIR:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

D.CAMP ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.496.699/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 308, na cidade de Paçandu/Pr, neste ato representada pela Senhora **Maisa de Campos Nasser**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.325.240-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº 066.416.599-09, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/Pr, CEP 87140-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Café Em Pó, Torrado E Moído, Selo Da Abic, Extra Forte, Tipo Unidade 125,00 Exportação. Embalagem A Vácuo De 500g.	CAFÉ BR CAFÉ BR	Uni	2.000	19,80	39.580,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.580,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 39.580,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene destinados às secretarias municipais do município de ariranha do Ivaí para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 029/2025 e processo administrativo nº 045/2025, que integram este instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **09 (nove) meses e 20(vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.3 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias**.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário - Consumo	Fonte
04	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00	1000
12	02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.30.00.00	1000
28	03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00	1000
54	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	1000
53	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	510
04	04.001.04.123.0004.2.015.3.3.90.30.00.00	76
103	05.001.20.122.0002.2.019.3.3.90.30.00.00	103
110	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00	1000
118	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00	1000
144	06.001.26.122.0002.2.022.3.3.90.30.00.00	1000
154	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	1000
152	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	504
153	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	512
163	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	1000
162	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	504
174	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.30.00.00	103
262	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	1000
263	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	1013
264	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	1043
260	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	103
261	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.30.00.00	104
279	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
584	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31019
305	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	1494
612	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3400
611	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3494
302	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	303
303	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	400
304	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	494



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

593	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00	31494
363	09.001.15.122.0002.2.048.3.3.90.30.00.00	1000
375	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	1000
373	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	509
374	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	509
389	09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.30.00.00	1000
409	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	936
408	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	1000
428	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00	1000
447	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1000
548	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	3940
444	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	901
445	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	934
446	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	940
547	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	22934
556	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3782
552	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3784
555	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3805
460	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	901
461	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	934
503	11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.30.00.00	1000
509	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00	1000
516	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00	1000
520	11.003.13.392.0013.2.062.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 28 de Novembro de 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

D.CAMP ALIMENTOS LTDA
Maisa de Campos Nasser Representante Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Jessica Pinheiro
RG: 12.663.753-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.556/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 26/11/2025

Data Fim: 26/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para transferência de leitos, sendo, do Hospital Bom Jesus para o Hospital HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.557/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Sandro José de Assis

Data Início: 26/11/2025

Data Fim: 26/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente na transferência de leitos, sendo, do Hospital Bom Jesus para o Hospital HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.558/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 26/11/2025

Data Fim: 26/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 152,11

Valor Total: 152,11

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento as 08:00 e 08:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.559/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: 27/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2I77

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:30 horas no **Hospital Regional**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.560/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: 27/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 12:00 e às 12:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.561/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: 27/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Renault **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00; 08:00 e às 08:30 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.562/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: 27/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento medico para a realizações de consultas, sendo: 04 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00; 09:00 e às 12:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.563/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: 27/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Mamborê - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimentos às 12:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.564/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: 28/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: GOL **Placas:** RHW-5A14

Objetivo da Viagem: Buscar identidade no instituto de Identificação de Apucarana-PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.565/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Nome do Servidor: Claudinei da Silva Esser

Data Início: 01/12/2025

Data Fim: 01/12/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso III.

Valor unitário: 487,44

Valor Total: 487,44

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet Onix **Placas:** TBE-9E38

Objetivo da Viagem: Participar de reunião e lançamento de treinamento com o Secretário Marcio Nunes e demais autoridades que vão receber os patrulheiros de seus Municípios em parceria com a **UEM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.566/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

Nome do Servidor: Gilvane Natalino Fernandes

Data Início: 01/12/2025

Data Fim: 01/12/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet Onix **Placas:** TBE-9E38

Objetivo da Viagem: Participar de reunião e lançamento de treinamento com o Secretário Marcio Nunes e demais autoridades que vão receber os patrulheiros de seus Municípios em parceria com a **UEM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.567/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

Nome do Servidor: Marcos de Andrade Neckel

Data Início: 01/12/2025

Data Fim: 01/12/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet Onix **Placas:** TBE-9E38

Objetivo da Viagem: Participar de reunião e lançamento de treinamento com o Secretário Marcio Nunes e demais autoridades que vão receber os patrulheiros de seus Municípios em parceria com a **UEM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.568/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 27/11/2025

Data Fim: 27/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: Renault **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00; 08:00 e às 08:30 horas no **Hospital do Câncer**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no **HONPAR**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.569/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johnny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: 28/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital de Olhos de Curitiba**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.570/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: 28/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Mamborê - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimentos às 07:00; 08:00 e 08:30 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.571/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: 28/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Levar veículo da frota da saúde para revisão na Renault Barigui, localizada na Av. Tiradentes 977, na Cidade de Londrina-PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.572/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: 28/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2I77

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento as 12:40 horas na **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.573/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: 28/11/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: Sprinter **Placas:** RNH-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes, somente dois com acompanhantes, com horários de atendimento às 10:30 e às 13:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 54/2025
b) Licitação Nº : 34/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 26/11/2025
e) Objeto Homologado : A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR, CONFORME O CONVÊNIO Nº 264/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
f) Processo Adm Nº : 54/2025

04.129.0004.2.018. - Atividades do Departamento de Tributação

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0010-24

Valor Total do Fornecedor: 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

LOTE 4 RETROESVADEIRA

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RETROESCAVADEIRA 4X4, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 85 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I -CONAMA), transmissão tipo PowerShuttle, admissível tipo: Synchro Shuttle e Powershift número mínimo de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30 (trinta polegadas), profundidade mínima de escavação 4.200 mm, altura de carga mínima 3.100mm, força	JCB 3CX	Uni	1	R\$ 399.000,00	R\$ 399.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	de de- segregação na caçamba mínimo de 4.900 kgf, força de de- segregação no braço mínimo de 3.000 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba mínimo de 0,76 m³, cilindros de elevação mínimo de 2 (dois) e de tombamento mínimo de 1 (um) altura de descarga mínimo de 2.570 mm, altura total de articulação, mínimo 3.290mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.000 kgf, carga operacional mínimo de 2.500 kg, PNEUS dianteiros mínimo 12x16,5 e traseiros mínimo 17,5x25, PESO OPERACIONAL de 7.100 Kg até 7.900kg, sistema elétrico 12 V, eixos tipo redução planetária ou coroa e pinhão central, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar- condicionado e certificação ROPS/FOPS.					
--	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0008-68

Valor Total do Fornecedor: 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

LOTE 1 CAMINHÃO CAÇAMBA

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), CARACTERÍSTICAS GE- RAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca (caminhão e caçamba), capacidade da caçamba 10,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões	IVECO TECTOR 27-320	Uni	1	R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00

FORNECEDOR: Paraná Equipamentos S/a - CNPJ: 76.527.951/0001-85

Valor Total do Fornecedor: 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

LOTE 3 MOTONIVELADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTONIVELADORA, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro 360°, ângulo máximo de talude de 90°, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes grandes, PNEUS traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, rastreador via satélite de fábrica	SEM 915F	Uni	1	R\$ 875.000,00	R\$ 875.000,00

FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72

Valor Total do Fornecedor: 700.000,00 (setecentos mil reais).

LOTE 2 ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, última série, nova, zero hora, registro no RENAGRO, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PRO- CONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, força de tração na barra 15.800 kgf/m, número de velocidade 2(duas) a frente e 2 (duas) a ré; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, capacidade da caçamba mínimo 0,80 m³, força de desagregação na caçamba de no mínimo 11.000 kgf, força de desagregação no braço de no	XCMG XE180BR	Uni	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

mínimo 9.100 kgf, velocidade de giro mínimo de 8,5 rpm, esteira com sapatas largura mínima 600 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) e roletes inferiores mínimo de 7 (sete) de cada lado, Peso operacional de 17.000 kg até 18.500 kg , largura mínima das sapatas da esteira 600mm, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.754.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais)

ARIRANHA DO IVAÍ, 27 de novembro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADPTADOS LTDA
CNPJ/MF: 03.093.776/0008-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR, CONFORME O CONVÊNIO N° 264/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.
VALOR: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 29/11/2025.
TÉRMINO: 28/11/2026.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2025, homologado em 28/11/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR, CONFORME O CONVÊNIO N° 264/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.
VALOR: R\$700.000,00 (setecentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 29/11/2025.
TÉRMINO: 28/11/2026.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2025, homologado em 28/11/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.424.005/0001-10**, com sede na Rod. Celso Fumio Makita, nº 1140, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Joas Machado Franco**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.382.422-2 Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 077.159.639-17, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **032/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **ATA DE REGISTRO Nº. 032/2024** até o dia **01 de DEZEMBRO de 2026**", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Percentual Desconto %	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	76,51	FIAT ARGO DRIVE – PLACA: SDU – 6A14 – ANO: 2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	76,51	M. BENS/ATEGO 1719 – PLACA: BCQ 2996 – ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10	75,01	VW/GOL - PLACA: BER 2168 ANO: 2020/2021	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

11	74,01	ONIBUS NEWBUS – PLACA: SEF - 3B10 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
16	74,01	VW/GOL 1.6 – PLACA: AQR 8G49 – ANO: 2008/2008	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
17	74,01	CHEVROLET/CELTA – PLACA: AVC 2558 – ANO: 2012	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
19	74,01	VW / KOMBI - PLACA: AXY 8198 - ANO: 2013/2014.	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
20	74,01	FIAT ARGO DRIVE – PLACA: SDU – 6C08 – ANO: 2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
27	76,51	VW/26.280 CRM 6X4– PLACA: RHW 5A24 – ANO: 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
29	79,01	ONIBUS/1113 – PLACA: BXC 1052 – ANO: 1985	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
31	72,01	ONIBUS/VW 15.190 – PLACA: AYH 3015 – ANO: 2014	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
35	75,01	MB/ ATEGO 1419 - PLACA: BEJ 9167 - ANO: 2020.	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
43	73,01	CHEV/SPIN 1.8.L MT - PLACA: RHN - 7E32 - ANO 2021/2022.	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
44	71,01	FIAT/ARGO – PLACA: SEJ-3J02 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
45	71,01	GOL 1.0 LMC4 - RHW 5A14- ANO 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
48	72,01	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BCV – 9I95 – ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
52	71,01	IVECO/DAILY - BDE 8B05- ANO 2019/2020	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
53	72,01	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA RHW- 5A18 - ANO 2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

55	72,01	GM/MONTANA AMB – PLACA: BDP 2H39 – ANO: 2019/2020	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
56	72,01	FIAT/ARGO – PLACA: SEJ-3J04 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
65	72,01	VW/GOL 1.0 LMC4 – PLACA: RHW- 6A71 – ANO: 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
66	72,01	FIAT ARGO - PLACA: SEJ 3I66 - ANO 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
68	72,01	SANDERO SZE - PLACA SFA- 5A32 - ANO 2023/2024	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 02/12/2025 a 01/12/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**. Passa a ser de **R\$ 540.554,26 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024**, originário não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE
Joas Franco Machado – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

II - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.313.193/0001-80**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves na cidade de Concordia/SC, neste ato representada pelo Senhora **Vania Picolli Magarinos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.815.479 SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 025.262.649-44, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC, CEP 89.700-264, firmam este **II TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **032/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 027/2025 até o dia 01 de DEZEMBRO de 2026", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Percentual Desconto %	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
03	72,01	CHEV/ONIX PLUS LT – PLACA: SDQ:5E47 – ANO 2022/2023	Cilia	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 02/12/2025 a 01/12/2026 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **12.500,00 (doze mil e quinhentos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

reais). Passa a ser de **R\$ 21.054,40** (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025**, originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
Vania Picolli Magarinos – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-200
CNPJ 01.612.453/0001-31

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como Decreto Municipal 195 de 08 de abril de 2025, resolve **PUBLICAR Aviso de Edital de Dispensa de Licitação nº 008/2025**, na forma **FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO, LOTE**, para a **contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e posterior retirada de elementos decorativos natalinos**, perfazendo o valor inicial de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). O recebimento das propostas complementares iniciam-se no dia **01/12/2025 às 7h30min e encerram-se em dia 03/12/2025 às 17h (horário de Brasília-DF)**. A documentação completa do aviso de edital, objeto deste processo, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº14, juntamente com a equipe responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 28 de novembro de 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA RODAP – AUTO PEÇAS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RODAP – AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.341.103/0001-15**, com sede na Av. Brasil, nº 880, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Claudio Belarminio Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.053.645-0 Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 556.783.359-87, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **032/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 032/2025 até o dia 01 de DEZEMBRO de 2026", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Percentual Desconto %	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	74,10	CHEV/ONIX PLUS – PLACA: SDS: 6H18 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	74,50	VW/GOL MPI – PLACA: SDQ – 5E56 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	74,10	VW/NOVA SAVERO – PLACA: BCV 3E13 – ANO: 2018/2019	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13	74,10	VW/GOL MPI – PLACA: SDQ – 5E57 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

14	74,10	CHEV/SPIN 1.8 AT LT – PLACA: SDQ – 9A29 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
15	74,10	VW/ NOVO VOYAGE – PLACA: BBC 5281 – ANO: 2016/2017	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
21	70	HYUNDAI/HB20 1.0 – PLACA SFF- 2I76 - ANO 2023/2024	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
22	74	GM/MONTANA AMB – PLACA: AXL 1240 – ANO: 2013	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
25	70	FIAT/STRADA FREEDOM – PLACA: SDQ 5E52 – ANO: 2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
26	70	MICRO ONIBUS M. BENZ/MASC– PLACA: ARI 4265 – ANO: 2009	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
34	75,10	IVECO/TECTOR 240E28– PLACA: RHW 5A26 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
36	75,10	FORD CARGO 1319 – PLACA: AVN 8924 – ANO: 2012	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
37	75,10	M.BENZ/ATRON 2729 – PLACA: AXO 5650– ANO: 2013	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
39	72	VW NOVO GOL TL – PLACA: BCB 1167 – ANO: 2018	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
40	72	VW NOVO GOL TL – PLACA: BBX 9804 – ANO: 2018	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
46	72	FIAT/ARGO – PLACA: SEO- 1C58 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
47	72	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BCV – 4D15 – ANO: 2018/2019	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
49	75,10	VW/24,280CRM6X2 – PLACA: OYT – 3748 – ANO: 2013	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
51	72,10	FIAT/STRADA AMB – PLACA: BXC – 8E42 – ANO: 2019/2019	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
58	71,10	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BEJ – 2B41 – ANO: 2020/2021	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
59	75,10	VW/26.280 CRM 6X4 – PLACA: RHW 5A34 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
63	72,10	VW/GOL 1.0 LMC4 – PLACA: RHW- 4J98 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
64	72,10	VW/GOL 1.0 LMC4 – PLACA: RHW- 5A20 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 02/12/2025 a 01/12/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R\$565.000,00 (quinhentos e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

sessenta e cinco mil reais).Passa a ser de **R\$ 670.927,03 (seiscentos setenta mil, novecentos e vinte e sete e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024**, originário não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME
Claudio Belarminio Ferreira da Silva – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA RODAP – AUTO PEÇAS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RODAP – AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.341.103/0001-15**, com sede na Av. Brasil, nº 880, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Claudio Belarminio Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.053.645-0 SESP-Pr e inscrito no CPF/MF nº 556.783.359-87, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **032/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 027/2025 até o dia 01 de DEZEMBRO de 2026", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Percentual Desconto %	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
54	71,10	HYUNDAI/HB20 1.0 – PLACA SFM – 1G71 – ANO 2024	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 02/12/2025 a 01/12/2026 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Passa a ser de **R\$ 18.158,50 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025**, originário não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME
Claudio Belarmino Ferreira da Silva – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.620.000,00	41.214.170,88	5.630.966,68	13,66	26.229.514,70	63,64	14.984.656,18	
RECEITAS CORRENTES	28.392.651,20	31.815.221,54	5.140.434,68	16,16	24.732.181,88	77,74	7.083.039,66	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.402.588,76	1.732.588,76	406.759,81	23,48	1.407.010,83	81,21	325.577,93	
Impostos	1.324.682,83	1.654.682,83	401.998,41	24,29	1.365.583,06	82,53	289.099,77	
Taxas	77.905,93	77.905,93	4.761,40	6,11	41.427,77	53,18	36.478,16	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	231.169,46	231.169,46	20.689,90	8,95	169.382,77	73,27	61.786,69	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação Profissional	231.169,46	231.169,46	20.689,90	8,95	169.382,77	73,27	61.786,69	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.223,36	2.168.195,54	238.486,05	11,00	866.671,24	39,97	1.301.524,30	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	84.223,36	2.088.195,54	158.391,44	7,59	786.576,63	37,67	1.301.618,91	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	80.000,00	80.094,61	100,12	80.094,61	100,12	-94,61	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	11.236,01	11.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	11.236,01	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.236,01	11.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	11.236,01	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.662.220,12	27.662.410,12	4.463.982,33	16,14	22.273.470,89	80,52	5.388.939,23	
Transferências da União e de suas Entidades	19.188.746,41	19.329.109,74	3.166.609,99	16,38	15.264.622,70	78,97	4.064.487,04	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.271.217,71	6.131.044,38	945.213,43	15,42	5.124.087,54	83,58	1.006.956,84	
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.202.256,00	2.202.256,00	352.158,91	15,99	1.884.760,65	85,58	317.495,35	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.213,49	9.621,65	10.516,59	109,30	15.646,15	162,61	-6.024,50	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.213,49	1.213,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,49	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	8.408,16	10.516,59	125,08	13.458,62	160,07	-5.050,46	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,53	0,00	-2.187,53	
RECEITAS DE CAPITAL	227.348,80	9.398.949,34	490.532,00	5,22	1.497.332,82	15,93	7.901.616,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	442.338,75	0,00	0,00	552.300,00	124,86	-109.961,25	
Alienação de Bens Móveis	0,00	442.338,75	0,00	0,00	552.300,00	124,86	-109.961,25	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	227.348,80	8.956.610,59	490.532,00	5,48	945.032,82	10,55	8.011.577,77	
Transferências da União e de suas Entidades	106.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	121.348,80	8.086.610,59	490.532,00	6,07	945.032,82	11,69	7.141.577,77	
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.620.000,00	41.214.170,88	5.630.966,68	13,66	26.229.514,70	63,64	14.984.656,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.620.000,00	41.214.170,88	5.630.966,68	13,66	26.229.514,70	63,64	14.984.656,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.143.707,15	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.620.000,00	41.214.170,88	5.630.966,68	13,66	28.373.221,85	68,84	12.840.949,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.482.949,02	-	-	6.482.949,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.482.949,02	-	-	6.482.949,02	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.620.000,00	47.697.119,90	7.414.299,44	34.847.437,39	12.849.682,51	6.170.539,72	28.373.221,85	19.323.898,05	27.445.237,28
DESPESAS CORRENTES	26.649.474,46	30.676.944,62	5.196.062,91	25.925.220,62	4.751.724,00	5.305.994,70	25.053.264,68	5.623.679,94	24.130.419,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.299.065,67	13.768.283,65	2.243.152,95	11.296.683,08	2.471.600,57	2.243.152,95	11.296.683,08	2.471.600,57	11.155.411,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	191.012,00	77.777,52	0,00	77.777,52	0,00	6.136,25	56.525,84	21.251,68	56.525,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.159.396,79	16.830.883,45	2.952.909,96	14.550.760,02	2.280.123,43	3.056.705,50	13.700.055,76	3.130.827,69	12.918.482,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.159.396,79	16.830.883,45	2.952.909,96	14.550.760,02	2.280.123,43	3.056.705,50	13.700.055,76	3.130.827,69	12.918.482,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.849.176,74	16.898.826,48	2.218.236,53	8.922.216,77	7.976.609,71	864.545,02	3.319.957,17	13.578.869,31	3.314.818,17
INVESTIMENTOS	1.658.164,74	16.427.297,01	2.087.719,06	8.450.687,30	7.976.609,71	782.930,15	2.928.568,19	13.498.728,82	2.923.429,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	191.012,00	471.529,47	130.517,47	471.529,47	0,00	81.614,87	391.388,98	80.140,49	391.388,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.348,80	121.348,80	0,00	0,00	121.348,80	0,00	0,00	121.348,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.620.000,00	47.697.119,90	7.414.299,44	34.847.437,39	12.849.682,51	6.170.539,72	28.373.221,85	19.323.898,05	27.445.237,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XII)	28.620.000,00	47.697.119,90	7.414.299,44	34.847.437,39	12.849.682,51	6.170.539,72	28.373.221,85	19.323.898,05	27.445.237,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.620.000,00	47.697.119,90	7.414.299,44	34.847.437,39	-	6.170.539,72	28.373.221,85	-	27.445.237,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 28/nov/2025 às 17h e 45m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

ADRICÉLI IUSKOW XAVIER

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (d/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.620.000,00	47.697.119,90	7.414.299,44	34.847.437,39	100,00	12.849.682,51	6.170.539,72	28.373.221,85	100,00	19.323.898,05
LEGISLATIVA	1.536.000,00	1.536.000,00	236.271,01	1.251.793,24	3,59	284.206,76	235.198,22	1.233.157,07	4,35	302.842,93
Ação Legislativa	1.536.000,00	1.536.000,00	236.271,01	1.251.793,24	3,59	284.206,76	235.198,22	1.233.157,07	4,35	302.842,93
ADMINISTRAÇÃO	3.783.387,72	3.561.027,41	447.840,42	2.988.496,66	8,58	572.530,75	510.784,37	2.787.140,98	9,82	773.886,43
Representação Judicial e Extrajudicial	200.214,29	187.432,21	26.777,14	125.472,85	0,36	61.959,36	28.376,14	125.472,85	0,44	61.959,36
Planejamento e Orçamento	472.858,08	395.684,64	36.615,24	334.043,47	0,96	61.641,17	61.433,25	307.150,63	1,08	88.534,01
Administração Geral	2.698.448,54	2.687.033,28	346.303,60	2.300.054,29	6,60	386.978,99	380.291,27	2.132.035,99	7,51	554.997,29
Administração Financeira	163.551,21	93.227,16	13.765,02	76.255,94	0,22	16.971,22	13.765,02	76.255,94	0,27	16.971,22
Controle Externo	104.955,48	90.064,99	11.724,87	76.425,72	0,22	13.639,27	13.619,21	74.531,38	0,26	15.533,61
Administração de Receitas	143.360,12	107.585,13	12.654,55	76.244,39	0,22	31.340,74	13.299,48	71.694,19	0,25	35.890,94
SEGURANÇA PÚBLICA	72.809,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	72.809,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.414.931,50	2.421.449,24	357.334,03	1.667.344,29	4,78	754.104,95	282.879,32	1.547.235,86	5,45	874.213,38
Administração Geral	556.074,14	450.225,85	78.671,29	327.428,09	0,94	122.797,76	78.621,65	321.987,93	1,13	128.237,92
Assistência à Pessoa Idosa	24.269,75	89.362,58	768,12	71.906,09	0,21	17.456,49	768,12	71.906,09	0,25	17.456,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	36.404,64	476.620,07	185.926,50	189.853,67	0,54	286.766,40	95.927,97	99.855,14	0,35	376.764,93
Assistência Comunitária	75.146,37	52.256,06	4.921,60	51.711,53	0,15	544,53	10.924,85	51.282,68	0,18	973,38
Serviços Socioassistenciais	723.036,60	1.352.984,68	87.046,52	1.026.444,91	2,95	326.539,77	96.636,73	1.002.204,02	3,53	350.780,66
SAÚDE	6.954.054,71	10.104.682,65	1.910.703,79	7.969.748,56	22,87	2.134.934,09	2.054.415,42	7.884.174,85	27,79	2.220.307,80
Administração Geral	59.056,41	18.842,78	97,49	15.412,57	0,04	97,49	15.412,57	15.412,57	0,05	3.430,21
Atenção Básica	4.259.059,41	5.946.444,72	735.915,22	4.315.555,40	12,38	1.632.889,32	754.477,78	4.279.670,79	15,08	1.666.773,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.283.551,69	3.532.657,69	1.134.584,30	3.340.559,69	9,59	192.098,00	1.236.220,85	3.313.440,97	11,68	219.216,72
Suporte Profilático e Terapêutico	174.832,16	99.683,51	14.590,60	99.274,11	0,28	409,40	33.978,20	78.661,71	0,28	21.021,80
Vigilância Sanitária	108.204,21	316.988,98	14.593,14	124.360,81	0,36	192.628,17	15.045,02	120.402,83	0,42	196.586,15
Vigilância Epidemiológica	69.350,83	190.064,97	10.923,04	76.585,98	0,22	113.478,99	14.596,08	76.585,98	0,27	113.478,99
EDUCAÇÃO	5.930.197,11	11.083.216,18	2.443.132,82	9.644.503,54	27,68	1.438.712,64	1.006.454,28	5.307.141,97	18,70	5.776.074,21
Administração Geral	344.293,51	605.211,44	82.216,24	533.667,04	1,53	71.544,40	106.055,95	533.199,04	1,88	72.012,40
Alimentação e Nutrição	183.371,52	233.371,52	209.248,96	209.248,96	0,60	24.122,56	14.457,91	208.829,32	0,74	24.542,20
Ensino Fundamental	3.033.614,04	5.958.154,10	474.891,33	5.221.755,31	14,98	736.398,79	474.062,78	2.431.484,44	8,57	3.526.669,66
Ensino Superior	138.337,63	209.674,64	14.272,48	197.914,78	0,57	11.759,86	21.529,29	186.586,44	0,66	23.088,20
Educação Infantil	2.093.512,88	2.011.404,23	354.990,22	1.789.939,55	5,14	221.464,68	358.426,23	1.788.871,95	6,30	222.532,28
Educação de Jovens e Adultos	35.943,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	101.124,00	2.065.400,25	1.501.885,00	1.691.977,90	4,86	373.422,35	31.922,12	158.170,78	0,56	1.907.229,47
CULTURA	217.646,94	470.726,03	199.817,76	400.925,91	1,15	69.800,12	63.317,76	264.425,91	0,93	206.300,12
Difusão Cultural	217.646,94	470.726,03	199.817,76	400.925,91	1,15	69.800,12	63.317,76	264.425,91	0,93	206.300,12
URBANISMO	2.127.005,15	5.233.290,17	314.265,07	2.939.369,81	8,43	2.293.920,36	356.383,62	2.386.407,62	8,41	2.846.882,55
Administração Geral	67.528,35	59.898,30	8.947,26	45.559,14	0,13	14.339,16	8.947,26	45.559,14	0,16	14.339,16
Infra-Estrutura Urbana	186.967,04	3.011.921,79	0,00	903.856,38	2,59	2.108.065,41	0,00	388.236,27	1,37	2.623.685,52
Serviços Urbanos	1.872.509,76	2.161.470,08	305.317,81	1.989.954,29	5,71	171.515,79	347.436,36	1.952.612,21	6,88	208.857,87
HABITAÇÃO	103.146,48	674.521,84	0,00	0,00	0,00	674.521,84	0,00	0,00	0,00	674.521,84
Habitacão Urbana	103.146,48	674.521,84	0,00	0,00	0,00	674.521,84	0,00	0,00	0,00	674.521,84
GESTÃO AMBIENTAL	132.415,82	1.605.721,45	-17.131,24	1.301.645,74	3,74	304.075,71	10.511,34	643.438,32	2,27	962.283,13
Administração Geral	33.516,55	32.303,06	4.817,76	21.919,75	0,06	10.383,31	4.817,76	21.919,75	0,08	10.383,31
Preservação e Conservação Ambiental	98.899,27	1.573.418,39	-21.949,00	1.279.725,99	3,67	293.692,40	5.693,58	621.518,57	2,19	951.899,82
AGRICULTURA	1.647.388,17	6.063.060,39	837.388,56	3.042.253,38	6,61	3.758.807,01	964.006,84	2.198.687,70	7,75	3.864.372,69
Administração Geral	199.753,61	187.248,99	9.294,36	64.614,13	0,19	122.634,86	9.294,36	64.614,13	0,23	122.634,86
Extensão Rural	1.126.116,86	5.713.967,77	724.083,41	2.132.142,82	6,12	3.581.824,95	950.251,69	2.126.127,14	7,49	3.587.840,63
Promocão da Produção Agropecuária	321.517,70	161.843,63	104.010,79	107.496,43	0,31	54.347,20	4.460,79	7.946,43	0,03	153.897,20
ENERGIA	243.304,34	183.794,46	0,00	112.688,60	0,32	71.105,86	14.430,68	84.837,46	0,30	98.957,00
Conservação de Energia	243.304,34	183.794,46	0,00	112.688,60	0,32	71.105,86	14.430,68	84.837,46	0,30	98.957,00
TRANSPORTE	3.329.777,93	3.504.298,95	529.071,87	3.207.091,70	9,20	297.207,25	500.233,99	3.143.800,45	11,08	360.498,50
Administração Geral	132.360,08	106.980,91	13.810,10	63.644,12	0,18	43.336,79	13.810,10	63.644,12	0,22	43.336,79
Transporte Rodoviário	3.197.417,85	3.397.318,04	515.261,77	3.143.447,58	9,02	253.870,46	486.423,89	3.080.156,33	10,86	317.161,71
DESPORTO E LAZER	213.675,02	185.653,78	25.087,88	111.515,96	0,32	74.137,82	25.621,88	111.433,96	0,39	74.219,82
Turismo	21.236,04	13.417,84	4.255,69	13.396,49	0,04	21,35	4.255,69	13.396,49	0,05	21,35
Desporto Comunitário	192.438,98	172.235,94	20.832,19	98.119,47	0,28	74.116,47	21.366,19	98.037,47	0,35	74.198,47
ENCARGOS ESPECIAIS	792.911,03	948.328,55	130.517,47	948.060,00	2,72	268,55	146.302,00	781.339,70	2,75	166.988,85
Serviço da Dívida Interna	382.024,00	549.306,99	130.517,47	549.306,99	1,58	0,00	87.751,12	447.914,82	1,58	101.392,17
Outras Transferências	234.931,27	332.010,31	0,00	331.741,76	0,95	268,55	57.336,48	267.628,03	0,94	64.382,28
Outros Encargos Especiais	175.955,76	67.011,25	0,00	67.011,25	0,19	0,00	1.214,40	65.796,85	0,23	1.214,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.348,80	121.348,80	0,00	0,00	0,00	121.348,80	0,00	0,00	0,00	121.348,80
Reserva de Contingência geral	121.348,80	121.348,80	0,00	0,00	0,00	121.348,80	0,00	0,00	0,00	121.348,80
TOTAL	28.620.000,00	47.697.119,90	7.414.299,44	34.847.437,39	100,00	12.849.682,51	6.170.539,72	28.373.221,85	100,00	19.323.898,05

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 29/11/2025 às 00:16:51.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

ADRICÉLI IUSKOW XAVIER
Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.024 A 10/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2024	12 / 2024	1 / 2025	2 / 2025	3 / 2025	4 / 2025	5 / 2025	6 / 2025	7 / 2025	8 / 2025	9 / 2025	10 / 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.602.041,45	4.307.417,17	2.874.411,51	3.108.435,93	2.461.331,84	2.637.714,55	2.955.358,76	3.285.334,33	3.059.817,68	2.649.288,14	3.119.514,77	2.797.212,01	35.857.878,14	37.832.296,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.828,65	296.069,37	76.680,04	81.471,08	97.406,81	136.430,12	248.753,63	107.809,31	110.208,59	141.491,44	108.739,50	298.020,31	1.826.908,85	1.958.573,71
IPTU	1.418,15	2.914,19	872,90	1.602,99	3.085,97	30.566,16	69.157,24	7.478,17	11.087,38	4.788,97	2.675,57	667,81	136.315,50	163.775,94
ISS	26.149,99	35.434,18	10.481,79	16.294,92	11.420,14	12.871,95	15.004,52	16.125,56	9.794,55	17.647,10	15.009,33	17.709,57	203.943,60	240.270,62
ITBI	12.403,16	137.920,85	8.366,66	0,00	4.546,75	10.855,38	80.959,86	800,00	13.032,19	39.633,20	6.866,28	199.225,53	514.609,86	431.870,27
IRRF	83.026,57	118.809,08	54.951,22	60.796,02	68.333,58	76.328,99	74.746,56	81.073,88	73.082,91	77.797,14	82.428,10	77.416,22	928.790,27	1.044.750,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830,78	991,07	2.007,47	2.777,15	10.020,37	5.807,64	8.885,45	2.331,70	3.211,56	1.625,03	1.760,22	3.001,18	43.249,62	77.905,93
Contribuições	18.818,89	16.629,42	18.769,32	18.784,41	5.754,51	30.715,86	32.782,11	19.257,20	11.767,67	10.861,79	9.874,73	10.815,17	204.831,08	231.169,46
Receita Patrimonial	59.116,44	51.090,94	68.489,97	73.676,42	71.304,72	76.447,06	77.787,84	79.170,59	94.256,90	87.051,69	159.062,53	79.423,52	976.878,62	2.178.103,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.116,44	51.090,94	68.489,97	73.676,42	71.304,72	76.447,06	77.787,84	79.170,59	94.256,90	87.051,69	159.062,53	79.423,52	976.878,62	2.178.103,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	94,61	80.094,61	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.236,01
Transferências Correntes	2.399.906,79	3.943.523,31	2.710.472,18	2.934.370,73	2.286.865,80	2.394.069,44	2.595.180,33	3.078.316,27	2.843.272,13	2.406.887,22	2.840.320,63	2.399.953,80	32.833.138,63	33.441.414,07
Cota-Parte do FPM	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.335,97	1.901.447,20	1.275.233,87	20.834.808,97	20.865.252,00
Cota-Parte do ICMS	483.681,57	611.164,45	532.561,30	444.256,70	482.862,27	539.463,85	411.716,05	488.962,83	561.512,15	450.866,14	554.403,57	502.292,35	6.063.743,23	6.413.290,77
Cota-Parte do IPVA	3.674,05	2.415,85	202.377,12	51.931,59	43.140,76	40.663,56	38.145,70	12.741,53	14.505,48	2.242,81	16.277,34	5.045,23	433.161,02	426.968,00
Cota-Parte do ITR	41.096,83	33.862,50	20.572,22	10.788,45	785,31	11.216,45	5.969,71	2.854,74	627,43	4.084,75	37.901,63	265.272,76	435.032,78	242.697,60
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.859,99	9.227,65	6.062,16	6.862,40	7.473,37	7.016,63	6.816,79	7.760,36	6.658,22	7.354,77	7.799,58	7.479,85	88.371,77	72.809,28
Transferências do FUNDEB	181.833,36	215.934,59	244.095,92	200.638,63	182.359,79	201.904,25	174.776,19	185.889,56	177.579,07	165.358,33	162.119,12	190.039,79	2.282.528,60	2.403.862,36
Outras Transferências Correntes	120.254,15	552.001,55	132.444,79	109.969,17	180.762,42	181.854,03	156.612,58	530.085,62	137.901,36	278.644,45	160.372,19	154.589,95	2.695.492,26	3.016.534,06
Outras Receitas Correntes	370,68	104,13	0,00	133,29	0,00	52,07	854,85	780,96	312,39	2.996,00	1.517,38	8.999,21	16.120,96	11.799,63
DEDUÇÕES (II)	419.563,76	481.882,48	466.786,19	524.752,48	384.748,56	402.062,12	452.758,15	472.468,09	343.793,15	392.576,80	365.227,38	411.064,72	5.117.683,88	5.024.918,98
Compensação Finance. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 87007 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	419.563,76	481.882,48	466.786,19	524.752,48	384.748,56	402.062,12	452.758,15	472.468,09	343.793,15	392.576,80	365.227,38	411.064,72	5.117.683,88	5.024.918,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.182.477,69	3.825.534,69	2.407.625,32	2.583.683,45	2.076.583,28	2.235.652,43	2.502.600,61	2.812.866,24	2.716.024,53	2.256.711,34	2.754.287,39	2.386.147,29	30.740.194,26	32.807.377,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	314.937,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	414.937,92	534.046,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.182.477,69	3.510.596,77	2.407.625,32	2.583.683,45	2.076.583,28	2.235.652,43	2.502.600,61	2.812.866,24	2.716.024,53	2.156.711,34	2.754.287,39	2.386.147,29	30.325.256,34	32.273.331,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.024 A 10/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R\$ 1,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	21.252,00	21.252,00	0,00	0,00	282.696,00	340.221,59	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.157.061,69	3.459.764,77	2.380.301,32	2.556.359,45	2.049.259,28	2.208.328,43	2.475.276,61	2.785.542,24	2.694.772,53	2.135.459,34	2.754.287,39	2.386.147,29	30.042.560,34	31.933.109,70

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/nov/2025 às 17h e 46m.

THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA

Prefeito

ADRICÉLI RUSKOW XAVIER

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.815.221,54	24.732.181,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.732.588,76	1.407.010,83
IPTU	163.775,94	131.983,16
ISS	240.270,62	142.359,43
ITBI	431.870,27	364.285,85
IRRF	818.766,00	726.954,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.905,93	41.427,77
Contribuições	231.169,46	169.382,77
Receita Patrimonial	2.168.195,54	866.671,24
Aplicações Financeiras (II)	2.088.195,54	786.576,63
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.094,61
Transferências Correntes	27.662.410,12	22.273.470,89
Cota-Parte do FPM	17.112.428,00	13.703.612,20
Cota-Parte do ICMS	4.844.400,00	3.975.117,98
Cota-Parte do IPVA	341.574,40	341.657,28
Cota-Parte do ITR	194.158,08	288.058,83
Transferências da LC 61/1989	58.247,42	57.027,39
Transferências do FUNDEB	2.202.256,00	1.884.760,65
Outras Transferências Correntes	2.909.346,22	2.023.236,56
Demais Receitas Correntes	20.857,66	15.646,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.857,66	15.646,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.727.026,00	23.945.605,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.398.949,34	1.497.332,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	442.338,75	552.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	442.338,75	552.300,00
Transferências de Capital	8.956.610,59	945.032,82
Convênios	8.729.261,79	866.536,27
Outras Transferências de Capital	227.348,80	78.496,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.398.949,34	1.497.332,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.125.975,34	25.442.938,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.125.975,34	25.442.938,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.676.944,62	25.925.220,62	25.053.264,68	24.130.419,11	4.912,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.768.283,65	11.296.683,08	11.296.683,08	11.155.411,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	77.777,52	77.777,52	56.525,84	56.525,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.830.883,45	14.550.760,02	13.700.055,76	12.918.482,11	4.912,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.599.167,10	25.847.443,10	24.996.738,84	24.073.893,27	4.912,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					Em reais	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.898.826,48	8.922.216,77	3.319.957,17	3.314.818,17	0,00	673.880,79
Investimentos	16.427.297,01	8.450.687,30	2.928.568,19	2.923.429,19	0,00	673.880,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	471.529,47	471.529,47	391.388,98	391.388,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	16.427.297,01	8.450.687,30	2.928.568,19	2.923.429,19	0,00	673.880,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	121.348,80	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.147.812,91	34.298.130,40	27.925.307,03	26.997.322,46	4.912,00	673.880,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.147.812,91	34.298.130,40	27.925.307,03	26.997.322,46	4.912,00	673.880,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-2.233.177,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-2.233.177,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00	
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre / 2025	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					786.576,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					63.812,24	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					-1.510.412,79	
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO		
				Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				1.020.328,95	628.939,97	
DEDUÇÕES (XL)				8.522.948,27	5.699.579,84	
Disponibilidade de Caixa				8.522.948,27	5.699.579,84	
Disponibilidade de Caixa Bruta				8.527.847,85	6.718.171,58	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				4.899,58	927.972,15	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				0,00	90.619,59	
Demais Haveres Financeiros				0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-7.502.619,32	-5.070.639,87	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				-2.431.979,45		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre / 2025		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				923.072,57		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)				0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]				-1.508.906,88		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				-2.231.671,27		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				6.482.949,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				6.482.949,02		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 28/nov/2025 às 17h e 53m.

www.elotech.com.br

28/11/2025 Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

ADRICÉLI IUSKOW XAVIER

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-12,42	4.912,00	4.912,00	-12,42	0,00	331.804,60	1.250.134,94	673.880,79	673.880,79	501.991,48	406.067,27
PODER EXECUTIVO	-12,42	4.912,00	4.912,00	-12,42	0,00	331.804,60	1.250.134,94	673.880,79	673.880,79	501.991,48	406.067,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-12,42	4.912,00	4.912,00	-12,42	0,00	331.804,60	1.250.134,94	673.880,79	673.880,79	501.991,48	406.067,27

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 28/nov/2025 às 17h e 53m.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

ADRICÉLI IUSKOW XAVIER
Tesoreroiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		1.654.682,83	1.365.583,06	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		163.775,94	131.983,16	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		431.870,27	364.285,85	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		240.270,62	142.359,43	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		818.766,00	726.954,62	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		27.575.726,88	22.581.711,32	
2.1- Cota-Parte FPM		20.865.252,00	16.754.385,41	
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b		18.764.120,00	15.253.867,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.101.132,00	1.500.517,52	
2.2- Cota-Parte ICMS		5.968.000,00	4.968.897,21	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		72.809,28	71.284,13	
2.4- Cota-Parte ITR		242.697,60	360.073,45	
2.5- Cota-Parte IPVA		426.968,00	427.071,12	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		29.230.409,71	23.947.294,38	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		R\$ 5.094.918,98	R\$ 4.216.238,76	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		2.212.683,45	1.770.584,84	
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		2.202.256,00	1.895.386,77	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.202.256,00	1.895.386,77	
6.1.1- Principal		2.202.256,00	1.884.760,65	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	10.626,12	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	
6.2.1- Principal		0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	
6.3.1- Principal		0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	
6.4.1- Principal		0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		-2.892.662,98	-2.331.478,11	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		73.267,61		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		72.814,06		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		453,55		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.968.654,38		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.275.523,61	1.927.645,99	1.895.723,87	1.876.819,36	31.922,12	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.913.839,82	1.583.280,92	1.583.280,92	1.564.376,41	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	1.148.286,51	1.063.039,46	1.063.039,46	1.051.237,58	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	765.553,31	520.241,46	520.241,46	513.138,83	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	361.683,79	344.365,07	312.442,95	312.442,95	31.922,12	
10.2.1- Educação Infantil	14.000,00	10.199,40	10.199,40	10.199,40	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	129.314,92	116.673,91	116.673,91	116.673,91	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	190.306,00	190.092,90	158.170,78	158.170,78	31.922,12	
10.2.5- Administração Geral	28.062,87	27.398,86	27.398,86	27.398,86	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.854.378,38	1.822.456,26	1.803.551,75	31.922,12	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.854.378,38	1.822.456,26	1.803.551,75	31.922,12	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.583.280,92	1.583.280,92	1.564.376,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.326.770,74		1.583.280,92		1.583.280,92	83,53
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	189.538,68	72.930,51	72.930,51		0,00	3,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	231.563,17	72.814,06	73.267,61	0,00	-453,55	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	231.563,17	72.814,06	73.267,61	0,00	-453,55	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF+ VAAT+ VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) –						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.450.627,32	2.487.296,02	2.470.820,99	2.372.344,55	16.475,03	
20.1- Educação Infantil	843.050,28	698.565,95	697.498,35	676.003,28	1.067,60	
20.2- Ensino Fundamental	2.800.141,77	1.320.317,33	1.305.377,90	1.233.766,81	14.939,43	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	75.094,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	547.509,02	468.412,74	467.944,74	462.574,46	468,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	184.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB –						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.700.346,79	3.671.832,77	3.655.825,74	3.543.815,07	16.007,03	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.005.336,79	1.771.804,81	1.770.737,21	1.737.440,26	1.067,60	
21.1.1- Creche	2.005.336,79	1.771.804,81	1.770.737,21	1.737.440,26	1.067,60	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.695.010,00	1.900.027,96	1.885.088,53	1.806.374,81	14.939,43	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.470.820,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.216.238,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						6.687.059,75
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.986.823,59	6.687.059,75	27,92	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF+ VAAT+ VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.048.145,31			447.536,35	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	224.495,26			209.278,76	
31.1.1- Salário-Educação	121.348,78			126.616,98	
31.1.2- PDDE	6.067,44			0,00	
31.1.3- PNAE	48.539,52			40.184,55	
31.1.4- PNATE	48.539,52			42.477,23	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.666.772,07			1.461,58	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			42,64	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	156.877,98			236.753,37	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.357.065,25	2.370.516,10	855.080,68	816.223,11	1.515.435,42
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.067,44	6.990,74	6.990,74	6.990,74	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.263.144,10	416.621,18	414.818,74	395.213,11	1.802,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	209.674,64	197.914,78	186.586,44	178.259,72	11.328,34
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.800.000,00	1.501.885,00	0,00	0,00	1.501.885,00
32.8- OUTRAS	78.179,07	247.104,40	246.684,76	235.739,54	419,64
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.083.216,18	6.975.551,01	5.379.796,32	5.223.557,80	1.595.754,69
33.1- Despesas Correntes	6.213.065,37	5.336.386,95	5.242.517,26	5.086.278,74	93.869,69
33.1.1- Pessoal Ativo	3.982.341,42	3.247.230,01	3.247.230,01	3.205.493,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	190.306,00	190.092,90	158.170,78	158.170,78	31.922,12
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.040.417,95	1.899.064,04	1.837.116,47	1.722.614,28	61.947,57
33.2- Despesas de Capital	4.870.150,81	1.639.164,06	137.279,06	137.279,06	1.501.885,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.870.150,81	1.639.164,06	137.279,06	137.279,06	1.501.885,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			73.267,61	12.237,53	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			1.895.386,77	126.616,98	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			1.876.819,36	104.873,02	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			91.835,02	33.981,49	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	13,08	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			91.835,02	33.968,41	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 28/nov/2025 as 17h e 58m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

ADRICÉLI IUSKOW XAVIER

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	<u>Categoria</u> <u>Econômica</u>
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj/Ativ.: 2047 - Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			89.906,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			89.906,87
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		89.906,87	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	89.906,87		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	89.906,87
			Total Proj/Ativ.:	89.906,87
Proj/Ativ.: 2053 - Gestão da Secretário de Assistência Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			223.197,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			190.405,57
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.405,57	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.067,94		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.337,63		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.792,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.792,05	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.806,51		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.415,06		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.589,30		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.981,18		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			570,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			570,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		570,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570,00		
			Total Subfunção:	223.767,62
			Total Proj/Ativ.:	223.767,62
Proj/Ativ.: 2055 - Manutenção Atividades SCFV				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			142.251,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.186,33
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.186,33	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.119,44		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.066,89		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.065,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.065,64	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.662,18		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.160,73		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	242,73		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			719,98
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			719,98
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		719,98	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	719,98		
			Total Subfunção:	142.971,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento Total Proj./Ativ.:	Categoria Econômica 142.971,95
Proj./Ativ.: 2056 - Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.282,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.282,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.282,68	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.588,62		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	694,06		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
			Total Subfunção:	51.282,68
			Total Proj./Ativ.:	51.282,68
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades PAIF				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			367.272,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			286.729,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		286.729,14	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.154,84		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.574,30		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.543,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.543,07	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.163,94		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.379,13		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			402.052,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			402.052,99
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		402.052,99	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.052,99		
			Total Subfunção:	769.325,20
			Total Proj./Ativ.:	769.325,20
Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção Atividades SPI e PcD no Domicílio				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Instancias de Controle Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19,20	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19,20		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				19,20
Total Proj./Ativ.:				19,20
Proj./Ativ.: 2077 - Implantação e Manutenção do CREAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				0,00
Total Proj./Ativ.:				0,00
Proj./Ativ.: 2078 - Atendimento ao Idoso				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			71.906,09
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.906,09
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.906,09	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.820,14		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.085,95		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				71.906,09
Total Proj./Ativ.:				71.906,09
Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção das Atividades de Promoção Humana				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
Total Subfunção:				0,00
Total Proj./Ativ.:				0,00
Proj./Ativ.: 6001 - Atendimento a Criança e ao Adolescente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.155,14
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.155,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.155,14	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.410,30		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.482,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262,84		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			94.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			94.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.700,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.700,00		
Total Subfunção:				99.855,14
Total Proj./Ativ.:				99.855,14
Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			98.201,11
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			83.053,73
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.053,73	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.917,64		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.136,09		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.147,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.147,38	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.683,42		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.463,96		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				98.201,11
Total Proj./Ativ.:				98.201,11
Total Órgão 10 :				1.547.235,86
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				1.049.192,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				627.374,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				421.818,12
DESPESAS DE CAPITAL				498.042,97
INVESTIMENTOS				498.042,97
Total Geral:				1.547.235,86
Transferencias Recebidas				0,00
Transferencias Concedidas				1.280.000,00

Notas Explicativas

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

ADRICÉLI IUSKOW XAVIER
Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria</u> <u>Econômica</u>
Devanir Cardozo Marques Baumer Contador		Reinaldo Oliveira Ruiz Controle Interno		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.324.682,83	1.654.682,83	1.365.583,06	82,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.775,94	163.775,94	131.983,16	80,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	431.870,27	431.870,27	364.285,85	84,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.270,62	240.270,62	142.359,43	59,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	488.766,00	818.766,00	726.954,62	88,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.124.594,88	25.474.594,88	21.081.193,80	82,75
Cota-Parte FPM	18.764.120,00	18.764.120,00	15.253.867,89	81,29
Cota-Parte ITR	242.697,60	242.697,60	360.073,45	148,36
Cota-Parte IPVA	426.968,00	426.968,00	427.071,12	100,02
Cota-Parte ICMS	5.618.000,00	5.968.000,00	4.968.897,21	83,26
Cota-Parte IPI-Exportação	72.809,28	72.809,28	71.284,13	97,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.449.277,71	27.129.277,71	22.446.776,86	82,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.051.924,66	3.503.852,32	3.337.224,06	95,24	3.322.961,90	94,84	3.252.540,15	92,83
Despesas Correntes	2.954.238,88	3.283.953,32	3.117.325,06	94,93	3.103.062,90	94,49	3.032.641,15	92,35
Despesas de Capital	97.685,78	219.899,00	219.899,00	100,00	219.899,00	100,00	219.899,00	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.283.551,69	3.473.004,35	3.280.906,35	94,47	3.253.787,63	93,69	3.088.825,66	88,94
Despesas Correntes	2.283.551,69	3.473.004,35	3.280.906,35	94,47	3.253.787,63	93,69	3.088.825,66	88,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.832,16	99.683,51	99.274,11	99,59	78.661,71	78,91	78.378,01	78,63
Despesas Correntes	174.832,16	99.683,51	99.274,11	99,59	78.661,71	78,91	78.378,01	78,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.633,01	9.806,13	8.482,52	86,50	8.482,52	86,50	8.482,52	86,50
Despesas Correntes	5.633,01	9.806,13	8.482,52	86,50	8.482,52	86,50	8.482,52	86,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.089,99	20.022,55	6.119,47	30,56	6.119,47	30,56	6.119,47	30,56
Despesas Correntes	20.022,55	20.022,55	6.119,47	30,56	6.119,47	30,56	6.119,47	30,56
Despesas de Capital	6.067,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	59.056,41	18.842,78	15.412,57	81,80	15.412,57	81,80	15.412,57	81,80
Despesas Correntes	42.202,41	18.842,78	15.412,57	81,80	15.412,57	81,80	15.412,57	81,80
Despesas de Capital	16.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.601.087,92	7.125.211,64	6.747.419,08	94,70	6.685.425,80	93,83	6.449.758,38	90,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.747.419,08	6.685.425,80	6.449.758,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	59.624,97	59.624,97	59.624,97
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.687.794,11	6.625.800,83	6.390.133,41
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.367.016,53	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	3.320.777,58	3.258.784,30	3.023.116,88
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,79	29,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIV d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.367.016,53	6.747.419,08	3.380.402,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.402,55
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.321,88	0,00	853,87	-853,87
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.769,85	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.898,84	0,00	7.121,37	-7.121,37

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.119,37	7.119,37	7.119,37	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.119,37	7.119,37	7.119,37	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.352.966,79	1.482.793,46	861.650,22	58,11
Proveniente da União	1.110.269,19	1.210.269,19	624.485,30	51,60
Proveniente dos Estados	242.697,60	272.524,27	237.164,92	87,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	10.147,46	132.868,81	1.309,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.352.966,79	1.492.940,92	994.519,03	66,61

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.207.134,75	2.442.592,40	976.331,34	39,97	956.708,89	39,17	901.633,04	36,91
Despesas Correntes	979.785,95	1.566.243,60	756.331,34	48,29	736.708,89	47,04	681.633,04	43,52
Despesas de Capital	227.348,80	876.348,80	220.000,00	25,10	220.000,00	25,10	220.000,00	25,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	59.653,34	59.653,34	100,00	59.653,34	100,00	59.653,34	100,00
Despesas Correntes	0,00	59.653,34	59.653,34	100,00	59.653,34	100,00	59.653,34	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.571,20	307.182,85	115.878,29	37,72	111.920,31	36,43	107.464,71	34,98
Despesas Correntes	102.571,20	276.568,82	111.418,29	40,29	107.460,31	38,85	103.004,71	37,24
Despesas de Capital	0,00	30.614,03	4.460,00	14,57	4.460,00	14,57	4.460,00	14,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.260,84	170.042,42	66.602,51	39,17	66.602,51	39,17	61.418,50	36,12
Despesas Correntes	38.831,61	148.831,61	55.168,67	37,07	55.168,67	37,07	51.584,66	34,66
Despesas de Capital	4.429,23	21.210,81	11.433,84	53,91	11.433,84	53,91	9.833,84	46,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.352.966,79	2.979.471,01	1.218.465,48	40,90	1.194.885,05	40,10	1.130.169,59	37,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.259.059,41	5.946.444,72	4.313.555,40	72,54	4.279.670,79	71,97	4.154.173,19	69,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.283.551,69	3.532.657,69	3.340.559,69	94,56	3.313.440,97	93,79	3.148.479,00	89,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	174.832,16	99.683,51	99.274,11	99,59	78.661,71	78,91	78.378,01	78,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	108.204,21	316.988,98	124.360,81	39,23	120.402,83	37,98	115.947,23	36,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	69.350,83	190.064,97	72.721,98	38,26	72.721,98	38,26	67.537,97	35,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	59.056,41	18.842,78	15.412,57	81,80	15.412,57	81,80	15.412,57	81,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.954.054,71	10.104.682,65	7.965.884,56	78,83	7.880.310,85	77,99	7.579.927,97	75,01

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 28/nov/2025 às 18h e 01m.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

ADRICÉLI JUSKOW XAVIER

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		28.620.000,00
Previsão Atualizada		41.214.170,88
Receitas Realizadas		26.229.514,70
Déficit Orçamentário		2.143.707,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.482.949,02
DESPESAS		
Dotação Inicial		28.620.000,00
Dotação Atualizada		47.697.119,90
Despesas Empenhadas		34.847.437,39
Despesas Liquidadas		28.373.221,85
Despesas Pagas		27.445.237,28
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		34.847.437,39
Despesas Liquidadas		28.373.221,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		30.740.194,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.325.256,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.042.560,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.233.177,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.431.979,45	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.899,58	-12,42	4.912,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.581.939,54	501.991,48	673.880,79	406.067,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.586.839,12	501.979,06	678.792,79	406.067,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.687.059,75	<18% / 25%>	27,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.583.280,92	70%	83,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		8.922.216,77		7.976.609,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		572.733,73		-123.541,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		311.536,05		154.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.685.425,80	15,00	29,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

www.ckotech.com.br

Continua Página: 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2882 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FONTE: Sistema Ekotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 28/nov/2025 às 18h e 14m.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

ADRICÉLI IUSKOW XAVIER
Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno